

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7255

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR

Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan

Presidente

Fabício da Silva Martins

Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade

1º Secretário

Marcos Salles Coelho

2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

AMÓS MARTINS MARCELINO

Secretário Municipal de Administração

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município
Secretário Executivo de Relações Institucionais (Interino)

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JEANCARLO CAMPOS CYPRIANO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Especial

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Obras

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes
Secretário Municipal de Agricultura (Interino)

NORMA AYUB ALVES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

VERA LÚCIA SILVA MAIA

Secretária Executiva de Comunicação

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 35.181

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES PARA O MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO/ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 6261/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder as servidoras municipais abaixo relacionadas à **Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro/ES**, no período de *01 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025*, nos termos dos respectivos convênios de cessão de servidor e em conformidade com o consta no Processo Digital de nº 6261/2025.

SERVIDORA	MATRÍCULA	CONVÊNIO DE CESSÃO Nº
ROSANE ALVES DA SILVA	018837-01	053/2025
FABIANA NANTET	030285-04	054/2025
ADRIANA SIMÃO DE SOUZA LENGROBER	037730-01	055/2025

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de fevereiro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 35.182

RETIFICA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 35.180, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO - CADA.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o inciso I e o parágrafo único artigo 1º do Decreto nº 35.180, de 21/02/2025, que designa membros para compor a *Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - CADA*, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 1º (...)

I – Glauca Cardoso Silva Bresinski – SEMFA;

(...)

Parágrafo único. A Presidência da Comissão de que trata o caput deste artigo ficará sob a responsabilidade da Sra. Glauca Cardoso Silva Bresinski.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de fevereiro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 35.183

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Processo Digital nº 14305/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **vago** o cargo de **Eletricista**, até então ocupado pelo servidor efetivo **JULIO CESAR MACHADO BARROS**, falecido em 19 de fevereiro de 2025, a partir de seu óbito, com base no Inciso IV do Art. 49, da Lei nº 4.009/94.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de fevereiro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 372/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **66834/2022**, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **JULIANA DA SILVA LANDEIRO**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	LOCADORA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 002/2020 - FMS 02/01/2020	JOSÉ BERMOND e s/m JURANDIR ELOISA BERMOND	Locação do Imóvel urbano localizado à Avenida Aristides Campos com fundos para Rua João Lesqueves, nº 160, bairro Nova Brasília, Nesta Cidade, matriculado no Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim - ES, matrícula nº 22.059, livro nº 2 - DR, ficha 059, para instalação e funcionamento do Almoarifado da SEMUS	19.377/2019

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 1.859/2024**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de fevereiro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 407/2025

**TORNA SEM EFEITO FÉRIAS
CONCEDIDAS ATRAVÉS DA
PORTARIA Nº2.375/2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
34.901/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão de
férias do servidor abaixo mencionado, constante na Portaria nº
2.375/2024, tendo em vista o que consta no processo citado.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
JÃO RODRIGO PIMENTA MARTINS	SEMUS	10390/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 408/2025

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O
AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE
DOAÇÃO DE SANGUE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
CLEBER VINÍCIUS LIMA DE BRITO	SEMAD	31/01/2025	9543/2025
SILVIANE RIBEIRO DE MORAES	SEMAG	05/02/2025	9548/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de fevereiro de 2025

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 439/2025

TORNA SEM EFEITO ALTERAÇÃO DE FÉRIAS CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 356/2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão de Alteração de férias do servidor abaixo mencionado, constante na Portaria nº 356/2025, tendo em vista o que consta no processo citado.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
MAGNO DE PAULO GONÇALVES	SEMGOV	7159/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário, em especial a *Portaria nº 416/2025*.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 440/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA
FAMÍLIA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, resolve:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº 429/2025, que concedeu **licença por motivo de doença em pessoa da família**, ao servidor abaixo mencionado, passando a constar conforme segue:

Onde se lê:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DIAS	INÍCIO	PROC. Nº
MARUSCA PEREIRA MESQUITA SILVEIRA	SEMUS	02 DIAS	03/02/2028	10091/2025

Leia-se:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DIAS	INÍCIO	PROC. Nº
MARUSCA PEREIRA MESQUITA SILVEIRA	SEMUS	02 DIAS	03/02/2025	10091/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 460/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no
uso das atribuições delegadas através do
Decreto nº 34.903/2025, tendo em vista o
que consta no processo nº
10399/2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **THIAGO LUPE
LOURENÇO**, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da
execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 223/2022 13/09/2022	LOCASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES INCLUINDO MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS, INCLUSIVE SEGURO TOTAL, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER EVENTUAL NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	254772/2021

Art. 2º Compete ao servidor, designado
como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao
gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências
cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando
necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua
responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 200/2023**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de fevereiro de 2025.

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 463/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 34.903/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **10399/2025**, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MARLENE MUNDIM DAS NEVES**, lotada na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 089/2023 13/04/2023	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos, de forma continuada, por meio de sistema informatizado, englobando administração, controle e compreendendo a manutenção preventiva e corretiva, inclusive todas as peças necessárias para a execução dos serviços, por meio de rede credenciada, a fim de atender as necessidades dos veículos, máquinas, tratores, ambulâncias, motocicletas, ônibus e equipamentos da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES	19921/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 888/2023.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de fevereiro de 2025.

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N° 464/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no
uso das atribuições delegadas através do
Decreto nº 34.903/2025, tendo em vista o
que consta no processo nº **10399/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARLENE
MUNDIM DAS NEVES**, lotada na SEME, para acompanhamento e
fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 055/2024 18/03/2024	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO LTDA	Contratação emergencial, com dispensa de licitação de empresa para serviço de fornecimento de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum (S-500) e Diesel S10, de forma fracionada, por meio de cartão magnético ou microprocessados, através de postos e distribuidoras, com implantação e operação de sistema integrado de gestão de consumo de combustíveis, sem taxa de administração, para abastecimento dos veículos oficiais ou locados, máquinas e equipamentos	13062/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de fevereiro de 2025.

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 482/2025

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM
VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor abaixo mencionado, afastamento do expediente, no período de 20 (vinte) dias, por motivo de **PATERNIDADE**, conforme consta nos autos do processo mencionado, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), modificado pelos artigos 3º e 4º da Lei nº 7757/2019.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
OTO HEINZE DE MORAIS FILHO	SEMAG	22/01/2025	12742/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 486/2025

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.916/ 2025, tendo em vista o que consta no processo nº **13833/2025**, resolve:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs 036 e 037, datadas de 20 de fevereiro de 2025**, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de fevereiro de 2025.

NORMA AYUB ALVES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 488/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **245952/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	
2931601	Ellen Cristine Silva Soares Ferreira	Auxiliar de Educação	16/05/2008	SEME	
PROCESSO	DATA DO REQUERIMENTO	TITULO	LETRA ANTERIOR	PROMOVIDA PARA LETRA	A PARTIR DE
245952/2021	17/11/2021	Ensino Médio e Graduação	G	I	17/11/2021

Art. 2º Retificar a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** concedida ao referido servidor, através da **Portaria nº 2030/2023**, passando a constar da seguinte forma:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	LOTAÇÃO
2931601	ELLEN CRISTINE SILVA SOARES FERREIRA	Auxiliar de Educação	16/05/2008	SEME
RETIFICA PORTARIA	BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDA PARA LETRA	A PARTIR DE
2030/2023	2020/2022	I	J	16/05/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 489/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **40117/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	
70216902	MARIA JOSE GOMES DE ANDRADE RIBEIRO	CUIDADOR	01/02/2018	SEME	
PROCESSO	DATA DO REQUERIMENTO	TÍTULO	LETRA ANTERIOR	PROMOVIDA PARA LETRA	A PARTIR DE
40117/2024	04/06/2024	GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO	D	F	04/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 491/2025

**DESIGNA SERVIDORES PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.907/2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **ROMULO ZUCOLOTO DE PAULA e JHONATAN BITENCOURT CONTI DA SILVA**, lotados na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização (técnica) da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 009/2021 - FMS 15/04/2021 1º Termo de Apostilamento 06/06/2024	FAZZY TELECOM LTDA	Contratação de empresa para locação de serviços de telecomunicações	23470/2020

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 277/2025**.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de fevereiro de 2025.

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 492/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **LIDIANY RODRIGUES DE PAULA MARTINS**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 009/2021 - FMS 15/04/2021 1º Termo de Apostilamento 06/06/2024	FAZZY TELECOM LTDA	Contratação de empresa para locação de serviços de telecomunicações	23470/2020

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 462/2025**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de fevereiro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 495/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no
uso das atribuições delegadas através do
Decreto nº 34.903/2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MARIZA
COSTA FREITAS ALBINO**, lotada na SEME, para acompanhamento e
fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 200/2023 16/06/2023	HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO DE REFEIÇÕES A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE ENSINO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, relativo a adesão à ata de registro de preço n.º 028/2023 do Órgão Gestor Município de Vila Velha, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2022	31420/2022

Art. 2º Compete a servidora, designada
como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao
gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências
cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando
necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua
responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados,
em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja
ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº **1.041/2024**.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de fevereiro de 2025.

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 496/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL POR
TITULAÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **829/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

Mat.	Servidor	Cargo	Admissão	Lotação	Data do Requerimento	Título	Letra Anterior	Promovida para Letra	A Partir de
1823601	Carlos Derlei Fonseca Moreira	Motorista	12/04/2004	SEMMAT	08/01/2020	Ensino Médio	I	J	12/04/2020

Art. 2º Retificar as **PROGRESSÕES HORIZONTAIS**, concedidas ao referido servidor, através das **Portarias nºs 2.030/2023 e 2.397/2024**, passando a constar da seguinte forma:

Mat.	Servidor	Cargo	Admissão	Lotação	Retifica Portaria	Biênio	Letra Atual	Promovida Para Letra	A Partir de
1823601	Carlos Derlei Fonseca Moreira	Motorista	12/04/2004	SEMMAT	2030/2023	2020/2022	J	K	12/04/2022
1823601	Carlos Derlei Fonseca Moreira	Motorista	12/04/2004	SEMMAT	2397/2024	2022/2024	K	L	12/04/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 497/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL POR
TITULAÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **4935/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

Mat.	Servidor	Cargo	Admissão	Lotação	Data do Requerimento	Título	Letra Anterior	Promovida para Letra	A Partir de
1045201	Marcio Costa Ribeiro	Cirurgião Dentista Clínico Geral	15/06/1998	SEMUS	29/01/2024	Mestrado	N	O	29/01/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 499/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL POR
TITULAÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **59577/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

Mat.	Servidor	Cargo	Admissão	Lotação	Data do Requerimento	Título	Letra Anterior	Promovida para Letra	A Partir de
70325301	Pedro Dias Lesqueves	Procurador	16/12/2015	PGM	19/08/2024	Pós-Graduação	E	F	19/08/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 500/2025

DISPÕE SOBRE A ENTREGA DE DOCUMENTOS PESSOAIS DOS CANDIDATOS EM CADASTRO DE RESERVA, CLASSIFICADOS E APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATAM O EDITAL Nº 1/2024 (ÁREA DA SAÚDE E EDUCAÇÃO), POR MEIO ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **14289/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a candidata, em cadastro de reserva, classificada e aprovada no concurso público de que trata o Edital nº 1/2024 (área da saúde e educação), para entrega de documentos, preferencialmente, por meio eletrônico, através do endereço eletrônico: <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/portal/login.aspx?continue=default.aspx> conforme o seguinte cronograma:

ENTREGA VIA SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSO DIGITAL

Cargo	Dia	Horário de Cadastro Prévio	Horário para envio
Magistério (Professores) e Saúde	25/2/2025	até às 16h	7h às 18h

§ 1º Para utilização do sistema eletrônico, **efetuar o cadastro prévio**, para ter acesso ao Sistema Eletrônico de Processo Digital para a prática de atos processuais em nome próprio, conforme Decreto nº 30.390/2021 que institui e regulamenta o sistema eletrônico de processo digital, e define normas, rotinas e procedimentos de instrução do processo eletrônico no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

ENTREGA PRESENCIAL

Cargo	Dia	Horário
Magistério (Professores) e Saúde	25/2/2025	12h às 18h

Parágrafo Único. Fica facultado a candidata que desejar entregar os documentos de forma presencial na Secretaria Municipal de Administração, na Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, situada à Rua Capitão Deslandes, nº 1, Centro, no Edifício Cachoeiro Plaza Office, 6º andar, nos dias designados no cronograma do caput deste artigo, no horário das 12h às 18h.

Art. 2º Não serão aceitas entrega de documentos fora do período e horário estabelecidos nesta Portaria, para os cargos especificados.

Art. 3º É de exclusiva responsabilidade do candidato ou responsável legal o acompanhamento dos trâmites de chamados e convocações do concurso público;

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Administração, não se responsabilizará por solicitação de entrega de documentação fora do prazo especificado nesta Portaria.

Art. 5º O envio de toda a documentação necessária é obrigatório, não sendo aceitas nenhuma espécie de complementação documental e envio em etapas.

§ 1º Não será permitida a inclusão de documentos complementares, após o envio final. A apresentação de qualquer documento, além do prazo estipulado no art. 1º desta Portaria ou a realização de novo envio para alteração ou complementação gerará a eliminação do candidato do certame.

§ 2º Os documentos deverão estar em conformidade com os campos solicitados, em arquivo PDF. Em caso de documento diferente do solicitado no campo, o candidato será eliminado do concurso público.

Art. 6º Para o envio das documentações, o candidato deverá criar conta com login e senha <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/portal/login.aspx?continue=default.aspx>.

Parágrafo Único. Posteriormente, após cadastro efetivado e aprovado, acessar o sistema através do site <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/portal/login.aspx?continue=default.aspx> e informar o login e a senha criados, conforme disposto no caput deste artigo, capturar os documentos para inserção e, em seguida, incluir os documentos, conforme os campos solicitados. Em caso de documento diferente do solicitado no campo, o candidato será eliminado do certame, para tanto o candidato deve seguir os seguintes passos:

I – Iniciar processo eletrônico;

II – Selecionar a categoria: **Concurso Público**;

III – Preencher as informações e anexar os documentos pertinentes e finalizar em **clikando em salvar e protocolar**.

Art. 7º Caso ocorra algum problema técnico comprovado no funcionamento do sistema, que implique o comprometimento de tempo hábil à entrega da documentação, a Secretaria Municipal de Administração poderá a seu critério dilatar o prazo.

Art. 8º A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de entrega de documentos, nem pela entrega de documentos não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

Art. 9º O candidato deverá entregar os documentos arrolados na Portaria nº 483, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de fevereiro de 2025 – edição nº 7252.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I - PORTARIA Nº 500/2025

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	VAGAS
10006015	MAYARA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB B	negros

PORTARIA CONJUNTA SEMAD/SEMFA Nº 502/2025

DETALHA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 34.901 e 34.907/2025, **resolvem:**

Art. 1º Para a realização do pagamento da folha de pagamento dos meses de março a dezembro/2025, deverão ser observados, pelas Secretárias Municipais, os seguintes procedimentos, com suas respectivas datas limites em cada mês.

Ações	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	13º salário	Dez
As Secretarias Municipais deverão encaminhar para a SEMAD/SGRH todas as informações de ingresso de servidores (DT's, Comissionados e Outros)	11	04	09	05	11	11	10	07	07	--	03
A SEMAD/SGRH deverá lançar no sistema da folha de pagamento todas as informações do ingresso dos servidores, para as devidas conferências, cálculos e transmissão do e-Social	17	10	19	11	17	15	16	13	13	05	09
Encaminhamento do processo para a SEMFA/SC para conferência, empenho e liquidação	21	16	23	17	23	21	22	17	19	11	15
Encaminhamento do processo para a SEMFA/SF para conferência e disponibilização dos recursos para a realização dos débitos em conta bancária	26	24	28	24	28	26	25	22	25	16	18
Data do Pagamento	31	30	31	27	31	29	30	27	28	19	30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo todas as Secretarias Municipais observarem o cumprimento rigoroso de todos os procedimentos constantes desta Portaria.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS
Secretário Municipal de Fazenda

**ERRATA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2023 DEFERIDOS,
AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA.**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado SEMAD nº 01/2023, torna público errata sob Resultado Chamada de Deferidos, Ausentes e com documentação indeferida, nº 35.

Onde se lê:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
10	318901	LEANDRO DE QUEIROZ DI GIORGIO	ARQUITETO PCS	55,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente

Leia-se:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
10	318901	LEANDRO DE QUEIROZ DI GIORGIO	ARQUITETO PCS	55,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 34.901/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Objeto: Aquisição de camisas e bermudas masculinas e femininas de uniformes escolares, com a finalidade de atender as unidades de ensino do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, mediante o Sistema de Registro de Preços.

Início do acolhimento das propostas: 25/02/2025 às 14h.

Limite para recebimento de propostas: 14/03/2025 às 12h59min.

Sessão de disputa: 14/03/2025 às 13h.

Edital disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19/02/2025

Laís Cristina Gaspar Corrêa Gaburo
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 004/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de AuxílioAlimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com chip de segurança e senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores ativos da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, mediante o Sistema de Registro de Preços.

Início do acolhimento das propostas: 25/02/2025 às 14h.

Limite para recebimento de propostas: 17/03/2025 às 12h59min.

Sessão de disputa: 17/03/2025 às 13h.

Edital disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19/02/2025

Laís Cristina Gaspar Corrêa Gaburo
Pregoeira Oficial

**CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – Nº 01/2023**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos que já entregaram documentos, realizaram exame admissional para a assinatura de Contrato Administrativo de Direito Público para prestação de serviços essenciais temporários na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no dia **27 de fevereiro de 2025, quinta-feira**, no horário disposto neste instrumento convocatório, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Capitão Deslandes, nº 02, Edifício Plaza - 6º andar, Centro, nesta cidade.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam somente no horário indicado, conforme segue:

Nome	Cargo	Data	Horário
Poliana Salve Guizardi	Biologo PCS	27/02/2025	14:00

Nome	Cargo	Data	Horário
Dino Rodrigues dos Santos	Arquiteto PCS	27/02/2025	14:00
Jéssica de Melo Machado	Arquiteto PCS	27/02/2025	14:00
Eduardo Três Mendes	Arquiteto PCS	27/02/2025	14:00
Leandro de Queiroz di Giorgio	Arquiteto PCS	27/02/2025	14:00

Nome	Cargo	Data	Horário
Jônio Pizzol Caliman	Engenheiro Florestal PCS	27/02/2025	14:00

Nome	Cargo	Data	Horário
Patrick de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais	27/02/2025	14:00
Maria Aparecida Fernando da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	27/02/2025	14:00

Nome	Cargo	Data	Horário
Maria das Graças Leal Sartório	Assistente Social PCS	27/02/2025	14:00
Yasmin dos Santos Ferreira	Assistente Social PCS	27/02/2025	14:00
Marília Cousaquivitti Zucoloto	Assistente Social PCS	27/02/2025	14:00
Patricia Barroso Silva	Assistente Social PCS	27/02/2025	14:00
Marlucia Silva dos Santos	Assistente Social PCS	27/02/2025	14:00
Rosangela Moreira de Aquino	Assistente Social PCS	27/02/2025	14:00
Cristina Grilo Santana	Assistente Social PCS	27/02/2025	14:00
Carla dos Santos Frauches	Assistente Social PCS	27/02/2025	14:00

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Data</i>	<i>Horário</i>
Manuel Rosa de Oliveira	Motorista PCS	27/02/2025	14:00
Julio Cezar Ribeiro	Motorista PCS	27/02/2025	14:00
Alexandre Aguiar Sartorio	Motorista PCS	27/02/2025	14:00
Gilmar de Miranda	Motorista PCS	27/02/2025	14:00
Ismael Antunes de Carvalho	Motorista PCS	27/02/2025	14:00
Trajano Silva Caetano	Motorista PCS	27/02/2025	14:00

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Data</i>	<i>Horário</i>
Jacques Antonio Contarini Pereira	Cuidador Social PCS	27/02/2025	14:00

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Data</i>	<i>Horário</i>
Fabiana Rios Caetano	Medico Veterinário PCS	27/02/2025	14:00
Alice Barbosa da Silva	Medico Veterinário PCS	27/02/2025	14:00

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Data</i>	<i>Horário</i>
Maria Madalena Nunes Martinusso	Professor (PEB – D) - Pedagogo	27/02/2025	14:00
Magna Magalhães	Professor (PEB – D) - Pedagogo	27/02/2025	14:00
Vera Lucia Alves de Andrade	Professor (PEB – D) - Pedagogo	27/02/2025	14:00

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Data</i>	<i>Horário</i>
Bruna Helena Rezende Fortuna	Profissional de Educação Física PCS	27/02/2025	14:00
Victor Roppe Rezende	Profissional de Educação Física PCS	27/02/2025	14:00
Mateus Peixoto de Almeida Costa	Profissional de Educação Física PCS	27/02/2025	14:00
Dheidman da Silva	Profissional de Educação Física PCS	27/02/2025	14:00

Cachoeiro de Itapemirim- segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 34.901/2025

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2023 DEFERIDOS,
AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA.**

36ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos com documentação deferida, indeferida e ausentes da 36ª chamada do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
6	323882	LEYLYANE DA CONCEICAO GOMES FERREIRA	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	61,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
7	325117	HEMESSE MARIA ELIAS DA SILVA VIMERCATE	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	60,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
8	318345	MARIA MADALENA NUNES MARTINUSSO	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	55,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
9	323243	MAGNA MAGALHAES	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	55,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
10	323879	ELIZABETE VIEIRA MACHADO	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	55,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
11	317440	VERA LUCIA ALVES ANDRADE	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	55,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
144	320330	LUIS FERNANDO CAETANO CHEIBUB	MOTORISTA PCS	20,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
145	316946	MARCELO VITTI FORMENTINI	MOTORISTA PCS	19,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
146	322637	ISMAEL ANTUNES DE CARVALHO	MOTORISTA PCS	19,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
147	319930	TRAJANO SILVA CAETANO	MOTORISTA PCS	18,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
79	324221	MAURICIO PONTES ARAUJO	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	0,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
80	323233	EDNA FLORIO DA COSTA	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	0,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
81	321983	BRUNA HELENA REZENDE FORTUNA	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	0,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
82	324311	VICTOR ROPPE REZENDE	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	0,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
83	326325	DIEGO DA SILVA FAGUNDES	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	0,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
84	324993	MATEUS PEIXOTO DE ALMEIDA COSTA	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	0,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
85	322169	DHEIDMAN DA SILVA	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	0,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
16	324470	ILIANNETE BARBOSA VIEIRA DANTAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
17	316881	JACQUELINE GALACIO CECON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente



<i>Pos.</i>	<i>Inscrição</i>	<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Pts</i>	<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Vaga</i>	<i>Situação após chamada</i>
18	321230	DANIELLE FRANCO ESPOLADOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
19	323623	GABRIELA VERISSIMO RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
20	315694	RENATA RANGEL CARDOSO LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
21	318518	GABRYELLE SOARES ARAUJO DESTEFANI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
22	326399	CAMILA ANDREAO CALLEGARIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
23	321521	MATHEUS PEREIRA DE MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente

<i>Pos.</i>	<i>Inscrição</i>	<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Pts</i>	<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Vaga</i>	<i>Situação após chamada</i>
1	323330	MARCILIA CRISTINA COSTALONGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	44,0	21/02/2025	14:00	P.C.D	Ausente

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 34.901/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS - SEMMAT

CONTRATADA: CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 055/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Quinta, a contar de 03/03/2025.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 4.698.415,04 (quatro milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quinze reais e quatro centavos) .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Órgão/Unidade Orçamentária: 14.01- Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Projeto

Atividade: 2.137 – Manutenção e Revitalização de Bens e Áreas Públicas

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha: 5257

Fonte de Recurso: 250000000001

Projeto Atividade: 2.137 – Manutenção e Revitalização de Bens e Áreas públicas

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha: 5579

Fonte de Recurso: 272000000000

Órgão: 14

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.137

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte de Recurso: 6759/172000000000 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP – LEI 9.478/1997.

DATA DE ASSINATURA: 24/02/2025

SIGNATÁRIOS: Ary Roberto Moreira – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Ricardo Gonçalves Valente e Marco Antônio Valente – Sócios da Contratada.

PROCESSO: 9825/2025

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 5457/2025, RATIFICA a contratação direta de FEDERAÇÃO CAPIXABA DE ATLETISMO - FECAT, inscrita no CNPJ sob o nº 07.860.120/0001-08, com sede na Rua General Osório, nº 83, Andar 3, Sala 05, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-030, no valor R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para Contratação da Federação Capixaba de Atletismo (FECAT) para a emissão da autorização "PERMIT", com o intuito de garantir que as CORRIDAS: CORRIDA DA MULHER, SANTA RITA E SÃO PEDRO sejam realizadas em conformidade com as normas e regulamentações esportivas estabelecidas pela federação brasileira de atletismo (CBAT), por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74, I, Caput da Lei nº 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de fevereiro de 2025.

Rodolpho Silva Maia
Secretário Municipal de Esporte e Lazer e Qualidade de Vida

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 13.548/2025, RATIFICA a contratação direta da empresa MIXSERV - COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO, SERVIÇOS E TRANSPORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 28.221.420/0001-17, Rua Braulina Baptista Lopes, Nº 8, sala 2 térreo, Quadra 60 A, Lote 008, Bairro Rosário de Fátima, Serra/ES, CEP 29161-121, no valor de R\$ 4.658.161,48 (Quatro Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil, Cento e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos), para Contratação de empresa para executar serviços de Transporte Escolar, em caráter Emergencial, para o atendimento aos alunos de Educação Infantil, Ensino Fundamental da Rede Municipal e Ensino Fundamental, Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos da Rede Estadual de Ensino e alunos Universitários que sejam moradores de áreas rurais, do município de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, por Dispensa de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de fevereiro de 2025.

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COMUNICADO - EDITAL 004/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO ANO DE 2025.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 27.165.588/0001-90, com sede na Praça Jerônimo Monteiro, nº 28, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, torna público que se encontra aberto até o dia 30 de dezembro de 2025, o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 004/2025** para apresentação de pessoas jurídicas de direito privado, interessadas em apoiar a realização de eventos culturais e turísticos promovidos pela Administração Pública de Cachoeiro de Itapemirim, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital em conformidade com os artigos 39 à 42 da Lei Federal de nº 14.903/2024, e do Art. 74, IV c/c Art. 79, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições legais expressas no termo de referência, bem como ao disposto no presente edital.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim: www.cachoeiro.es.gov.br na aba transparência / editais.

O chamamento público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e não gera obrigação de indenizar.

Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação no Diário Oficial do Município.

Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração o participante que não o fizer no prazo estabelecido no item acima. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail semcult@cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de fevereiro de 2025.

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 187/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, poderá ainda ser protocolizada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos(<https://processos.cachoeiro.es.gov.br/>) ou, enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
EMK5763	256230	CH00067460	24/09/2024	554-1/02	195,23

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de fevereiro de 2025

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

CÂMARA MUNICIPAL

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Referência PNCP: 31723265000141-1-000010/2025

Referência CIDADEES: 2025.016L0200001.09.0005

Processo de Compra: 1585/2025

OBJETO: A aquisição dos laços comemorativos tem como objetivo promover a conscientização e a sensibilização da população sobre importantes campanhas de saúde e causas sociais, como o Outubro Rosa, que visa à prevenção do câncer de mama, e o Novembro Azul, que foca na prevenção do câncer de próstata e demais cores demonstradas abaixo. A colocação dos laços na entrada do prédio do Legislativo Municipal busca engajar a comunidade, demonstrar apoio às campanhas e incentivar a participação ativa dos cidadãos nas ações de prevenção e cuidado com a saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 633,60 (Seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da dispensa de licitação 03/2025, conforme parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa a qual teve o seu menor preço global, dentre os orçamentos adquiridos foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor SUL MALHAS COMERCIAL LTDA, - CNPJ 05.574.285/0001-98, que se sagrou vencedor com o valor global de R\$ 633,60 (Seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

link:<https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=229187&arquivo=Arquivo/Documents/COMP/COMP22025/780246-20250214110139205840920E2C.pdf&identificador=3100370036003600360030003A00540052004100&tipold=F229187>

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.; Dotação Orçamentária nº: 33.90.30.00; Identificação da despesa no sub-elemento: MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS; Subelemento da Despesa nº: 33.90.30.23; FICHA FONTE DE RECURSO: 36/2025.

Cachoeiro de Itapemirim-ES 24 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 09-2025

Referência PNCP: 31723265000141-1-000018/2025

Referência CIDADEES: 2025.016L0200001.09.0011

Processo de Compra: 3423/2025

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.
2. O OBJETO: **Fornecimento de Serviço de Rastreador com Monitoramento Geral e Integral dos TRÊS Veículos oficiais Câmara Municipal. (locais que os Referidos Acessam e Acompanhamento de Velocidade, assim como programas necessários para seu uso, instalação e treinamento de usuários)**, no valor estimado de R\$ 1.260,00 foi prevista na programação orçamentária de 2025 da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

PORTARIA N° 121/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -
CMCI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1° Constituir a SUBCOMISSÃO TÉCNICA para julgamento da
Concorrência Pública 01/2025, conforme o Artigo 10, § 4° da
Lei Federal n° 12.232/2010, que será composta dos seguintes
membros:

ADRIANA DA SILVA SAMPAIO
JANEMAR CHIERREGATTE BRAGA
ROBSON LUIZ GARCIA SABADINI

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

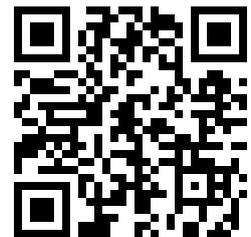
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR